

PROJETO DE LEI Nº 08/2002 - L

AUTORES: VANDERLEY FERMINO MENDES, ROBERTO ISIDORO DE ANDRADE,  
MARIA EDINA ROSA MORATO, IVANILDO DONIZETI RAINHA, JOÃO BATISTA PINTO  
SOBRINHO E ANTONIO AUGUSTO DE CAMARGO NETO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que  
lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "RUA IPÊ", o Logradouro Público, atualmente denominado de Rua 04,  
com aproximadamente 339 metros de extensão, localizado no Bairro do Paiol do Meio, com início  
na Rua Amaro Justo Silles e término na Rua 03.

**Art. 2º** A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para a plena  
execução desta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente,  
suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 07 de maio de 2002.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

